



## **LEI N.º - 1075 -**

**Data:** 03 de maio de 2.004.

**Súmula:** “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a criar o órgão oficial próprio (jornal) do Município

A **CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:-

**Art. 1º-**Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar o Órgão (jornal) Oficial do Município de Guaratuba, para efeito de publicação de leis, decretos, portarias e demais atos oficiais julgados imprescindível à Administração Municipal e/ou à sua publicação

Parágrafo único- O órgão oficial do Município será publicado semanalmente e extraordinariamente em situação de emergência, tendo em vista o atendimento de prazos judiciais, administrativos ou quando da ocorrência de certames/concursos licitações e provimento de cargos de acesso ao serviço público.

**Art. 2º-**O órgão oficial do Município será denominado de Jornal Oficial de Guaratuba.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei de nº 998 de 06 de novembro de 2001, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 03 de maio de 2004.

**JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 933 de 30.03.04  
Of. n.º 048/04 – CMG de 03.05.04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 198/Gab.

Guaratuba, 05 de maio de 2.004.

Do: Prefeito Municipal de Guaratuba  
Ao: Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba  
Assunto: Encaminha lei municipal sancionada.

Senhor Presidente:

Tendo sido sancionadas a lei municipal abaixo relacionada, estamos encaminhando uma via a essa egrégia Casa de Leis:

1- **Lei n.º 1.075**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a criar órgão oficial próprio (jornal) do Município.

Nada mais havendo a tratar, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Exm.º Sr.  
**SÉRGIO ALVES BRAGA.**  
Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba.